



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIII - Nº 634 - Matinhos, 01 de Março de 2013

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 127/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art.15 §8 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, decreta:

Art. 1º - Altera a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, com a seguinte composição:

MARCIO AGENOR GASPARIM – Presidente
JOSÉ CARLOS DE MELO VIANA – Membro
LUCIANA DAL PONT – Membro
ANTÔNIO LIMA – Membro
OSNI ALFREDO MALHERBI – Membro
SANDRA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA – Membro
MICHELE CRISTINA DE LIMA – Membro
MARCIA TEREZA MEDEUNE
RENATO PODBEVESEK
TAIS ANDRESSA INGRID SPINA FABRO
LÉCIO PEREIRA
CLAUTEMIR APARECIDO DA SILVA
PRISCILA IAVOLSKI
RINALDO BATISTA NASCIMENTO

Art. 2º - Ficando responsável pelo recebimento de todos os Bens e Serviços no âmbito da Administração Municipal de Matinhos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 336 de 17 de setembro de 2012.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 129/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, decreta:
Art. 1º Fica alterada a COMISSÃO DE PREGÃO, composta pelos seguintes membros:

PREGOEIROS:
Janete de Fatima Schmitz
Ádila Mesquita Viana
Darlene Aparecida de Freitas

EQUIPE DE APOIO:
Priscila Iavolski
Daiana Cristina Moreira de Miranda
Kátia Maria Viana
Kelly Cristina de Almeida e Silva

MODALIDADES:
Pregão Eletrônico
Pregão Presencial
Art. 2º A alteração desta Comissão de Pregão é voltada ao Certame Licitatório nas Modalidades Pregão Eletrônico e Presencial.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 416/2012.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 133/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Do servidor **ELTON SILVERIO DE VIANA DE LIMA**, matrícula nº **6560/9**, a Função gratificada **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS**, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, com a simbologia de FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de Fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO Nº 128/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar Especial por Superávit financeiro no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1597 de 22 de Fevereiro de 2013.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar Especial por Superávit financeiro para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) conforme abaixo:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
10.02 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1812200152094000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
3.3.30.41.00 Contribuições (2549)	R\$ 90.000,00
Fonte de Recurso: 555 - Sanepar - Recursos Vinculados - Exercício Anterior	
TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 90.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43 Superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 130/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica alterada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, composta pelos seguintes membros:

- **FRANCIELE DA SILVA** – Presidente
- **DAIANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA** – Membro
- **PRISCILA IAVOLSKI** – Membro
- **ADILA MESQUITA VIANA** – Membro
- **KELLY CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA** – Membro
- **IVO MENDES JUNIOR** – Membro
- **ANTONIO LIMA - MEMBRO**
- **JANETE DE FATIMA SCHIMITZ - Secretária**

Art. 2º Esta Comissão terá a sua investidura pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 3º Nos casos de impedimento ou ausência da presidente, a secretária assume a presidência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando o Decreto 180/2012.

Matinhos, 25 de fevereiro 2013
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 142/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Da servidora **JULIANA RODRIGUES AMORIM**, matrícula nº **6190/5** a função gratificada de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE CULTURA**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 143/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº025/13-SMAS, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora **JULIANA RODRIGUES AMORIM**, matrícula nº 6190/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2013 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA N.º 144/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, e em face ao protocolo nº 2882/2013, resolve:

REVOGAR

Da servidora SIMONE AMARAL PATRICIO, matrícula nº. 308/5, ocupante do cargo público de Professor, a Gratificação de 50% (cinquenta) por cento da Tipologia de FG-D2, para responder pela função de Vice-Direção da Escola Francisco dos Santos Junior, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA N.º 145/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício sob nº21/2013-HNSN, resolve;

REVOGAR

Revogar a Portaria nº088/2013 que Lota o servidor ELIZEU ALVES matrícula nº2124/5 ocupante do cargo público de Motorista D, na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 146/2013 (Portaria de recondução da Comissão para ulimar o processo administrativo disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos);

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 322/2012, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, quais sejam:

TELMA LUCIA FREIRE (presidente)
REGINALDO MARIANO (membro)
ELISIANE DOS SANTOS (membro)
LUCIANA MARA PREISCHARDT (suplente)

para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante para ulimar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 13617/2010 e 8775/2011 (apensados), a ser respondido pelo servidor estatutário JAMES RIBEIRO, matrícula 4464, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal.

Artigo 2º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso à toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 3º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2013.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos

PORTARIA Nº 147/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº06830002094/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora MARIA RAIMUNDA PINTO matrícula nº5984/6, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 01 de março a 31 de maio de 2013, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 148/2013 (Portaria de designação de nova Comissão para ulimar o processo administrativo disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos);

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 322/2012, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, quais sejam:

TELMA LUCIA FREIRE (presidente)
REGINALDO MARIANO (membro)
ELISIANE DOS SANTOS (membro)
LUCIANA MARA PREISCHARDT (suplente)

para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante para ulimar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 13617/2010 e 8775/2011 (apensados), a ser respondido pela servidora estatutária ARICLE APARECIDA ANGELINI, matrícula 583/2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão da servidora, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal.

Artigo 2º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso à toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 3º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2013.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos

PORTARIA Nº 149/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº0683000053/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora MARIA ADELAIDE RAMOS na matrícula nº383/2 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de março a 31 de maio de 2013, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 1994 a 1999.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 150/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº06830003005/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora ANGELA LEITE DOS SANTOS na matrícula nº0167/8 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de março a 31 de maio de 2013, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2004 a 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PORTARIA Nº 151/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº06830005496/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora RAQUEL VIEIRA HENRIQUE LEITE na matrícula nº0285/2 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de março a 31 de maio de 2013, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 1999 a 2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**Atos do Poder Executivo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 152/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do protocolo nº 0683.0001318/2013 resolve:

CONCEDER

Ao servidor KÉFAS LUIZ SCHOLZE matrícula nº5932/3, ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, a contar de 01 a 30 de março de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 154/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº06830000389/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora ANA CLAUDIA VIANA na matrícula nº0158/9 ocupante do cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de março a 31 de maio de 2013, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2004 a 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de março de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINÁRIO PESADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, conforme edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/03/2013 às 09:00 horas.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$389.886,25 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2013.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/03/2013 às 14:00 horas.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$98.865,00 (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41)3971-6012/ 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2013.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 153/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº06830002912/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora KELLY CAROLINA GIBIN MURINO na matrícula nº6218/9 ocupante do cargo público de Coordenadora Educacional e matrícula nº6219/7 ocupante do cargo público de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 04 de março a 03 de junho de 2013, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2008 a 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de março de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço em que se apresenta com detentora da ata a empresa INGÁ COMERCIAL ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.279.307/0001-90, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2012 - PMM, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS PARA O PROGRAMA "CESTA VIDA." elevando o valor, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO
01	unid	Cesta Básica contendo: 5 kg açúcar refinado, 5 kg arroz parboilizado (tipo 1), 1 kg Café (selo da ABIC), 1 embalagem de achocolatado com no mínimo 200g, 1 kg de farinha de mandioca, 1 embalagem de mistura para bolo com no mínimo 400g, 3 kg feijão (tipo 1), 2 pacotes de 500g de macarrão espaguete c/ ovos, 1 pacote de 500g de macarrão parafuso c/ ovos, 2 óleos de soja 900 ml, 1 extrato de tomate em embalagem com no mínimo 250g, 1 pacote de biscoito maria ou maisena de no mínimo 400g, 3 kg de farinha de trigo especial, embalada em pacote de papel.	R\$ 53,08

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de fevereiro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ESCANNER PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em favor da empresa CLEUZA VIANA DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ Nº 74.065.715/0001-69, no valor de R\$6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 26 de fevereiro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 012/2013 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2013 - PMM
PROCESSO Nº 034/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: CLEUZA VIANA DE SOUZA - ME
CNPJ N.º 74.065.715/0001-69
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ESCANNER
PARA ATENDER À PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.02 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA
0206200072101000 MANUTENÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DA PROCURADORIA
(107) 4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE
(2544) FONTE 0
RESERVA DE SALDO N.º 175
VALOR: R\$6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta
reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2013.
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 020/2013 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA
PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,
conforme Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/03/2013 às 09:00
horas.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$208.478,00 (duzentos
e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais).
O edital encontra-se a disposição no portal
www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na
Prefeitura Municipal de Matinhos.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser
obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua
Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR., fones:
3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou
no site acima mencionado.
Matinhos, 27 de fevereiro de 2013.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 022/2013 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS
PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, conforme edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/2013 às 14:00
horas.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$3.900,00 (três mil e
novecentos reais).
O edital encontra-se a disposição no portal
www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na
Prefeitura Municipal de Matinhos.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser
obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua
Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR., fones:
3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou
no site acima mencionado.
Matinhos, 28 de fevereiro de 2013.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

EXTRATO DE CONVÊNIO 2013 CONVÊNIO Nº 004/2013

Processo - Protocolo - 3329/2013

Concedente - Município de Matinhos - Secretaria de
Meio Ambiente, Habitação, Agricultura, Pesca e
Assuntos Fundiários.
Conveniente - AMAGEM- Associação Municipal de
Agentes Ambientais de Matinhos
Objeto - Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos.
Valor Total do Convênio - R\$ 34.200,00 - Trinta e quatro
mil e duzentos reais.
Dados Orçamentários - Secretaria de Meio Ambiente
nº 10-10.01-1812200152025000-3.3.30.41.00 -
Contribuições
Assinatura - 01/03/2013
Vigência - 31/08/2013
Prestação de Contas - Bimestrais e no final do
Convênio.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 017/2013 - PMM
A Pregoeira no uso de suas atribuições legais
RETIFICA o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/
2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL
GRÁFICO E FORMULÁRIOS PARA ATENDER AS
SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme abaixo:
1 - O preço unitário e valor total do item nº 26, altera
o valor unitário para R\$140,00 e valor total para
R\$560,00;
2 - O valor global fica alterado para R\$ 256.237,00
(duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e
sete reais);
3 - A especificação dos itens 54, 55 e 56 fica alterado
da seguinte forma: no item 54 inclui tamanho
aproximado de 240 x 165mm, impressão de uma cor
só no envelope e convite; no item 55 inclui tamanho
aproximado de 240 x 165mm, impressão de uma cor
só no envelope e convite; no item 56 inclui tamanho
aproximado de 190 x 125mm, impressão de uma cor
só no envelope e convite;
4 - PRORROGA a abertura do certame para o dia 15/
03/2013 às 15:00 HORAS
Matinhos, 28 de fevereiro de 2013.
JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/
2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em
vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral
do Município, resolve:
A P R O V A R
A celebração do 15º Termo Aditivo do Contrato firmado
com a empresa BAZZPER EDITORA GRÁFICA LTDA.,
conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2010 - PMM,
que prevê a contratação de empresa para edição,
Impressão e Fotolito do Jornal Oficial do Município, no
valor de R\$ 47.915,00 (Quarenta e sete mil novecentos
e quinze reais), prorrogando o prazo do dia 05 de março
de 2013 à 30 de abril de 2013. Gabinete do Prefeito
Municipal de Matinhos, 27 de fevereiro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 - PMM PROCESSO Nº 018/2013

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, vem a
público divulgar o CANCELAMENTO do PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2013 - PMM, que prevê a
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RESGATE E
SALVAMENTO, MOBILIÁRIO E ELETRÔNICOS
PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS, por
interesse público do Município.

Matinhos, 22 de fevereiro de 2013.
Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito

CONVITE

O Prefeito Municipal convida
toda a população
Matinhense para,
juntamente com
Excelentíssimos Senhores
Vereadores, para participar
da Audiência Pública sobre
a elaboração da Lei de
Diretrizes Orçamentárias
Anual para 2014, a realizar-
se no dia 02 de Abril de 2013,
a partir das 17:30 horas, no
Auditório Vicente Matias
Lourenço, na Prefeitura
Municipal de Matinhos.
**Matinhos, 01 de Março de
2013.**

**EDUARDO ANTONIO
DALMORA**
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013 - PMM PROCESSO Nº 020/2013

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: SILVANA SELL ME, inscrita no CNPJ Nº 08.336.670/0001-95, com sede à Rua Felipe Mendes, nº 117, Caiobá, em Matinhos - PR, neste ato representada pela Senhora Silvana Sell, portadora do RG nº 5.932.515-9 SSP/PR e do CPF nº 787.616.629-68, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 02 - SERVIÇOS DE GEOMETRIA					
01	200	UND	Balanceamento para pneu de veículos leves	9,90	1.980,00
02	150	UND	Balanceamento para pneu de veículos médios	14,90	2.235,00
03	200	UND	Alinhamento/ geometria para veículos leves	49,90	9.980,00
04	150	UND	Alinhamento / geometria para veículos médios	79,90	11.985,00
05	200	UND	Cambagem para veículos leves	69,90	13.980,00
06	150	UND	Cambagem para veículos médios	99,90	14.985,00
07	200	UND	Castor para veículos leves	69,90	13.980,00
08	150	UND	Castor para veículos médios	89,90	13.485,00
TOTAL LOTE 02					R\$82.610,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a execução do serviço será de 03 (três) horas, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Reduzido	Categoria Econômica	Fonte de rec
02 Poder Executivo	02.01 Gabinete do Prefeito	0412200022003000	Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito	36	339039 Serviços de Terceiros P.J	01000
04 Sec. M. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.007.2006	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. De Administração	127	339039 Serviços de Terceiros P.J	01000
05 Sec. Mun de Finanças	05.01 Gabinete do Secretário	0412300072008000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	165	339039 Serviços de Terceiros P.J	01000
07 Sec.M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	243	339039 Serviços de Terceiros P.J	01000
		08.244.0005.2099	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	272	339039 Serviços de Terceiros P.J	01000
	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	2685	339039 Serviços de Terceiros P.J	33736
				2824	339039 Serviços de Terceiros P.J	33728
				1883	339039 Serviços de Terceiros P.J	33719
08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.0052.2012	Manutenção da Sec. Munic. De Educação	462	339039 Serviços de Terceiros P.J	01104
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	469	339039 Serviços de Terceiros P.J	01107
		1236100082018000	Manutenção do Transporte Escolar	630	339039 Serviços de Terceiros P.J	01103
				637	339039 Serv. de Terc. P.J	01104
				656	339039 Serviços de Terceiros P.J	01107
				1525	339039 Serviços de Terceiros P.J	01104
				537	339039 Serviços de Terceiros P.J	31112
				540	339039 Serviços de Terceiros P.J	31113
				1643	339039 Serviços de Terceiros P.J	33113
09 Secretaria Municipal de Turismo	09.01 Gabinete do Turismo	2312200132024000	Manutenção e apoio ao turismo	880	339039 Serviços de Terceiros P.J	01000
				1531	339039 Serviços de Terceiros P.J	01511
10 Secretaria Municipal de Meio ambiente	10.01 Gabinete do Secretário	1812200152025000	Manutenção da Secretaria de Meio ambiente	936	339039 Serviços de Terceiros P.J	01000
					339039 Serviços de Terceiros P.J	
11 Sec. M. de Obras e Planej. Urbano	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.0452.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria		339039 Serviços de Terceiros P.J	01000
					339039 Serviços de Terceiros P.J	01510
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1204	339039 Serviços de Terceiros P.J	01303
		1030200242091000	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade	1348	339039 Serviços de Terceiros P.J	01303
				1354	339039 Serviços de Terceiros P.J	01369
13 Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2087	Manutenção das ativ. Da Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas		339039 Serviços de Terceiros P.J	01000
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1204	339039 Serviços de Terceiros P.J	01000



Atos do Poder Executivo

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 011/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 011/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Senhora Silva Sell, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas:

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF Nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
SILVANA SELL ME
Silvana Sell
CPF Nº 787.616.629-68
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 - PMM PROCESSO Nº 023/2013

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitadora Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: CALÇADOS LEJON LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.738.157/0001-70, com sede à Avenida Brasília, nº 166, centro, na cidade de Perdigoão - MG, neste ato representada pelo Senhor Julliano Lacerda Lino, portador do RG nº MG-11.461.352 SSP/MG e CPF sob nº 034.582.766-02, à saber:

1.2. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	4453	unid	<p>Tênis colegial tipo skate. CARACTERÍSTICAS: Calçado para prática de esporte e passeio, constituído de um cabedal de alta resistência, confeccionado em couro sintético (couroim) com reforço em EVA e avesso em não-tecido antitranspirante, contraforte resinado para amarrar o tornozelo, forrado em tecido 100% poliéster, atracador conforme padrões técnicos exigidos, palmilha de EVA termo conformado com forro de 100% poliéster, solado em TR (Borracha Termoplástica) bicolor.</p> <p><u>Detalhamento do calçado:</u> Tênis tipo skate - fabricado no sistema palmilhado. Cabedal - laminado sintético, cor azul royal (50%), verde (20%) e branco (30%), avesso constituído de poliéster e Resina Nova Wovum Butadiênica de gramatura 180g/m2 antitranspirante cor branco, camada intermediária em EVA 2,2mm. Com resistência mínima a flexão a seco de 110.000 (+-11%), espessura 1,50mm (+- 0,50). Com resistência a tração longitudinal (A) mínima de 135N/10mm, tração transversal (B) mínima de 110N/10mm. Com resistência a ruptura longitudinal (A) mínima de 142N/10mm, ruptura transversal (B) mínima de 120N/10mm, norma ABNT NBR 14552/2006. Com resistência ao alongamento total longitudinal (A) mínima de 65% alongamento transversal (B) mínima de 90%, norma FFI/2001. Com resistência a continuação de rasgo longitudinal mínima de 50 N/10mm, continuação de rasgo transversal mínima 75N/10mm. Norma ABNT NBR 14553/2007. Com adesão de camada plástica ao substrato longitudinal mínima de 30N/10mm. Transversal mínima de 30N/10mm. Norma NBR 14551/2007. Com massa por unidade de área mínima de 800g/m2, norma SATRA Tm 28/1994. Com 10 furos passadores de cordão, sendo 05 de cada lado para amarração, reforço do contraforte, peça de cabedal localizada na região do calcanhar no lado interno traseiro do calçado constituído de um laminado de resina termoplástica com conformação por calor, com finalidade de amarrar e proteger a parte traseira do calçado evitando torções no calcanhar. Palmilha de acabamento EVA 4mm, densidade 12 (+-2) com memória, para proporcionar conforto e atender a função de absorção de impacto, forrada em tecido favel que possui absorção de umidade e suor, de cor cinza. Reforço da biqueira em couro polipropileno 3mm densidade 70kg/m2. Atracador - cordão de amarração de calçado A16/120, rolço, com ponteira de acetato de 40mm, 42 fios, 100% poliéster, com resistência de no mínimo 18000 fricções, tração de 4kg, alongamento máximo</p>	34,10	151.847,30

de 1,5%. Lingüeta em nylon Ipanema 3mm branco, forrada em nylon favo vermelho de 95g/m2 com espuma de poliuretano de 10mm e densidade mínima de 30kg/m3. Forro traseiro em nylon favo vermelho 95g/m2, colarinho com espuma de poliuretano 15mm e densidade mínima de 50g/m3. Solado - Azul royal com vira Cinza Claro, em TR (Borracha Termoplástica), NÃO PODENDO TER PEÇAS COLADAS, dureza 65 (+-5) pureza 100% com abrasão de 200mm3, densidade de 1,00 (+-0,005), com resistência a flexões de 550.000 (+-60000). Brasão do Município, na lateral externa do cabedal em etiqueta plástica aplicada pelo Sistema de SOLDA ELETRÔNICA POR ALTO FREQUÊNCIA, com frequência de 10KVA por 10 segundos e tempo de cura de 12 segundos, pressão de soldagem de 150kg/cm3, dando maior aderência à etiqueta e resistência a lavagem a ao tempo. Numeração de calçado no forro da lingüeta através do sistema denominado (transfer) termotransferível.

TOTAL R\$151.847,30

1.3. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.4. O prazo para a entrega dos itens será de 10 (dez) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal



Atos do Poder Executivo

e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.6. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

(926,928) 33.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

GRATUITA - 2404, 2405

FONTE DE RECURSO 103

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12365500262022 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

(1155, 1158) 33.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

GRATUITA - 2406/, 2407

FONTE DE RECURSO 103 E 104

1.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 013/2013 - PMM.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 013/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu,

serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Julliano Lacerda Lino, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

CALÇADOS LEJON LTDA - EPP

Julliano Lacerda Lino

CPF Nº 034.582.766-02

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013 - PMM PROCESSO Nº 009/2013

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MJO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.641.430/0001-71, com sede à Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 269, sala 01, centro, em Curitiba - PR., neste ato representado por sua procuradora a Senhora Adelaine Cristina Antunes, portadora do RG nº 5.912.631-8 SSP/PR e CPF nº 997.093.419-87, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	200.000	UNID	Cópia Xerox com disponibilização de até os máquinas novas ou semi-novas em excelente estado de conservação. Todas com função ampliar e reduzir, sendo pelo menos 02 (duas) máquinas com vidro e bandela de entrada para copiar e reproduzir em tamanho A-3 (297 x 420 mm) e as demais em tamanho A-4 (210 x 297 mm), com entrada de USB e com alimentação automática de papel.	Disponibilização sem manquia pelo período de 12 meses, incluindo a manutenção e fornecimento de toner, com contratação por cópia reproduzida e pagamento mensal dos serviços prestados. A empresa ao ser acionada para execução de manutenção deverá atender ao pedido no máximo em 24 horas, caso não for possível o conserto neste período de tempo, a empresa deverá disponibilizar outra máquina com as mesmas características acima descritas.	0,0349	6.980,00
R\$ 6.980,00						

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto locado será de até 03 (três) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta



Atos do Poder Executivo e Legislativo

corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 GABINETE DO SECRETÁRIO

0412200072.02060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

127 (339039) 131 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. (FONTE 01000)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01 GABINETE DO SECRETÁRIO

0412300072008000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

165 (339039) 165 (FONTE 01000)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 GABINETE DO SECRETÁRIO

082440005201100 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

165 (339039) 165 (FONTE 01000)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1236100522012000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

469 (339039) 2671 (FONTE 01107)

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO

1204 (339039) 1205 (FONTE 01303)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 006/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 006/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Senhora Adelaine Cristina Antunes, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF Nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
MJO - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Adelaine Cristina Antunes
CPF nº 997.093.419-87
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2012 .

COMPOSIÇÃO: Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento - CLAUDIO AMARANTE; Relator da Comissão de Finanças e Orçamento - SANDRO MOACIR BRAGA, e demais vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO e MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Início 16:00 horas. O Presidente da Comissão abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo e Poder Legislativo, referente ao 3º quadrimestre de 2012". O Presidente da Comissão solicita ao Vereador Sandro Moacir Braga que faça a leitura de um texto extraído das escrituras sagradas. Em seguida, agradece aos Presentes. Em ato contínuo, o Presidente da Comissão solicita à Sra. Albertina M. Deretti, Secretária Municipal de Finanças, que faça uso da palavra e dê cumprimento ao exposto no parágrafo quarto do artigo 9º da Lei de Responsabilidade fiscal, referente ao cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2012. A Sra. Albertina M. Deretti faz uso da palavra e em seguida, para cumprimento ao solicitado pelo Presidente da Comissão, passa a palavra ao Contador do Poder Executivo, Sr. Ivo Mendes Junior. Sendo assim, faz uso da palavra o Sr. Ivo Mendes Junior. Feita toda a demonstração e avaliação das metas fiscais do Poder Executivo referentes ao 3º quadrimestre de 2013, o Presidente da Comissão pergunta se algum vereador tem algo a questionar sobre o assunto em questão. Fez então uso da palavra os Vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho, Sandro Moacir Braga e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Tendo todas as dúvidas sanadas, o Presidente da Comissão pergunta se alguém presente à Audiência tem algum questionamento sobre o assunto em questão. Não havendo nada a questionar, o Presidente da Comissão então solicita ao Sr. Eduardo Galvão Pereira, Contador da Câmara Municipal de Matinhos que faça uso da palavra e dê cumprimento ao exposto no parágrafo quarto do artigo 9º da Lei de Responsabilidade fiscal, referente ao cumprimento das metas fiscais do Poder Legislativo, referentes ao 3º quadrimestre de 2012. Feito uso da palavra pelo Contador, o Presidente da Comissão pergunta se algum vereador tem algo a questionar sobre o assunto em questão, não havendo nada a questionar, o Presidente da Comissão pergunta se alguém presente à Audiência tem algum questionamento sobre o assunto em questão. Ainda assim não havendo nada a questionar, o Presidente da Comissão agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

Matinhos, 27 de fevereiro de 2013.

CLAUDIO AMARANTE
Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento
SANDRO MOACIR BRAGA
Relator da Comissão de
Finanças e Orçamento



Atos do Poder Legislativo

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA, e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; DURVAL FERREIRA ROMUALDO; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 09:30 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 6ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação da Mensagem de Veto 001/2013 de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Vereador Marcos Antonio Podbevsek solicita que seja justificada a ausência do vereador Edival Martins Junior, que por motivos de força maior não pode estar presente. O Sr. Presidente coloca em votação o pedido do vereador Marcos, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Da mesma forma, o Vereador Claudio Amarante solicita que seja justificada a ausência do vereador José Carlos do Espírito Santos, que também não pode estar presente por motivos de força maior. O Sr. Presidente coloca em deliberação o pedido do vereador Claudio, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente informa que em cumprimento ao inciso III do parágrafo 6º do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e inciso V do artigo 187, do Regimento Interno, as votações referentes aos vetos a seguir serão abertas e nominais, onde cada Vereador deverá aguardar até que seu nome seja chamado, quando o mesmo deverá manifestar-se a favor ou contra o veto. O Sr. Presidente solicita

a Secretaria, que faça a leitura da Mensagem de Veto de nº 001/2012, de autoria do Poder Executivo, o qual esta entrando em votação única, bem como a leitura do Parecer e do Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. O Sr. Presidente coloca o presente Veto juntamente com o Projeto de Decreto Legislativo 001/2013 em discussão única. Fizeram uso da palavra os vereadores Sandro Moacir Braga e Durval Ferreira Romualdo. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a chamada nominal dos vereadores para votação, a qual procedeu-se na seguinte ordem: Ari Antonio Alves Sobrinho; Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira; Claudio Amarante; Durval Ferreira Romualdo; Gerson da Silva Junior; Jamerson Santana Gonçalves; Marcos Antonio Podbevsek e Sandro Moacir Braga. Feita a votação, o Sr. Presidente informa que fica mantido o Veto total ao Projeto de Lei 001/2013, por unanimidade dos vereadores presentes. Terminada a votação do veto em pauta, o Sr. Presidente suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o Sr. Presidente solicita que seja feita a leitura da presente ata. O Sr. Presidente coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 25 de janeiro de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

2º Secretário



Atos do Poder Legislativo

ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA, e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; DURVAL FERREIRA ROMUALDO; EDIVAL MARTINS JUNIOR; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK. Início 19:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 7ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação do projeto de Lei de nº 06/2013 de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Vereador Marcos Antonio Podbevsek solicita que seja justificada a ausência do vereador Sandro Moacir Braga que por motivos de força maior não pode estar presente. O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do vereador Marcos, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretaria, que faça a leitura do Projeto de Lei nº 06/2013, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão, bem como a leitura de seus devidos pareceres. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 06/2013 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, dia 19 de fevereiro de 2013, às 19:00 horas, a 2ª Sessão Extraordinária referente ao Projeto de Lei incluído na pauta da presente Sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 18 de fevereiro de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

2º Secretário

ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA, e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; DURVAL FERREIRA ROMUALDO; EDIVAL MARTINS JUNIOR; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK. Início 19:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 8ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação do projeto de Lei de nº 06/2013 de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário a Ata da 7ª Sessão Extraordinária realizada em 18 de fevereiro de 2013, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira solicita que seja justificada a ausência do vereador Claudio Amarante, bem como a do vereador Sandro Moacir Braga, que por motivos de força maior não puderam estar presentes. O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do vereador Benedito, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretaria, que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 06/2013, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 06/2013 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, dia 20 de fevereiro de 2013, às 19:00 horas, a 3ª Sessão Extraordinária referente ao Projeto de Lei incluído na pauta da presente Sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

2º Secretário



Atos do Poder Legislativo

ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA, e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; EDIVAL MARTINS JUNIOR. Início 19:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 9ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação do projeto de Lei de nº 06/2013 de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. Na ausência do 1º Secretário, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que assumo a 1ª Secretaria e ao Vereador Edival Martins Junior que assumo a 2ª Secretaria da presente Sessão. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário a Ata da 8ª Sessão Extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 2013, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Vereador Edival Martins Junior solicita que sejam justificadas as ausências dos vereadores Durval Ferreira Romualdo, Jamerson Santana Gonçalves, José Carlos do Espírito Santo, Marcos Antonio Podbevsek e Sandro Moacir Braga, os quais por motivos de força maior não puderam estar presentes. O Sr. Presidente coloca

em deliberação do plenário o pedido do vereador Edival, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretaria, que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 06/2013, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 06/2013 em 3ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminada a votação do projeto em pauta, o Sr. Presidente suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o Sr. Presidente solicita que seja feita a leitura da presente ata. O Sr. Presidente coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão. Matinhos, 20 de fevereiro de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

2º Secretário



Câmara Municipal de Matinhos

Estado do Paraná

COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura **PODE** e **DEVE**:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura **NÃO PODE** e **NÃO DEVE**:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.



— E X P E D I E N T E —
Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela Secretaria de
Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos - End: Rua Elias Abrahão, nº 22 -
Fone:(41) 3971-6000 - Jornalista Responsável
Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866
Diagramação e impressão: - Bazzper Editora Gráfica Ltda - Circulação - Semanal